



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0068/1370-2014
MC/cm.

Guaratinguetá, 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0089-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga integralmente a Lei Municipal nº 4.539, de 28 de outubro de 2014, que institui a Taxa de Serviços de Bombeiros, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 20 de fevereiro de 2018.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP